

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO N° 002, DE 11 DE MAIO DE 2000

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de maio de 2000, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e **Considerando:**

a) O aumento das denúncias e comprovações pelos órgãos de defesa do consumidor, de abusos contra os consumidores dos planos e seguros privados de saúde, incluindo negação de atendimento, reajustes abusivos de mensalidades e outros, já na vigência da Lei 9.656/98;

b) O grande volume de denúncias e reclamações junto aos referidos órgãos e ao Ministério da Saúde, além das ações judiciais intentadas pelos consumidores lesados no cumprimento dos contratos dos planos e seguros privados de saúde;

c) Recente estudo do DIEESE, revelando que a média de aumento dos preços praticados pelas operadoras privadas de planos e seguros de saúde, de 1996 a abril de 2000, é superior, em muitas vezes, ao aumento dos serviços médicos, laboratoriais e hospitalares;

d) Ausência de política eficaz de regulação pelo setor econômico, que envolva inclusive a margem de lucro permissível das operadoras privadas;

e) Ausência de transparência em relação às planilhas de custos, cálculos atuariais e outros instrumentos funcionais das operadoras privadas, incluindo as cooperativas médicas e a autogestão, e

f) A necessidade do Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Saúde Suplementar, ser respaldado e fortalecido quanto à sua competência reguladora na forma das Leis 8080/90, 8142/90 e 9656/98, e atos complementares,

DECIDE:

1) Reafirmar seu apoio ao exercício da competência reguladora do Ministério da Saúde através da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de proteção aos consumidores dos planos e seguros privados de saúde e aos usuários do SUS, inclusive com o envolvimento das Secretarias de Saúde, Estaduais e Municipais, e dos Conselhos de Saúde no processo regulatório;

2) Manifestar nos termos do item anterior, seu apoio à iniciativa de mais da metade dos deputados federais, da criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias e irregularidades em contratos de prestação de serviços por operadoras privadas de planos e seguros de saúde;

3) Reafirmar a continuidade do exercício das suas atribuições legais de Controle Social com relação à Agência Nacional de Saúde Suplementar, e

4) Manifestar sua responsabilidade para acompanhar os trabalhos da CPI, nos termos dos itens anteriores.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Nonagésima Sétima Reunião Ordinária.